

As quantidades com **este destaque** nos itens 1.1 e 1.2 foram atualizados em 11/11/2021.

## Edital de Aviso do Processo Seletivo para Graduação em Ciência da Computação

O Insper torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao Primeiro Semestre Letivo de 2022 para o curso de Graduação em Ciência da Computação. O Processo Seletivo conta com duas fases: a Primeira Fase, da qual cada candidato pode participar por meio do Exame Vestibular, da Seleção pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do SAT Suite of Assessments (mantido pelo College Board dos Estados Unidos da América), com vagas para a Segunda Fase especificamente destinadas a cada uma destas opções; e a Segunda Fase, única para cada candidato aprovado na Primeira Fase, em que se realizam atividades não avaliativas e atividades avaliativas.

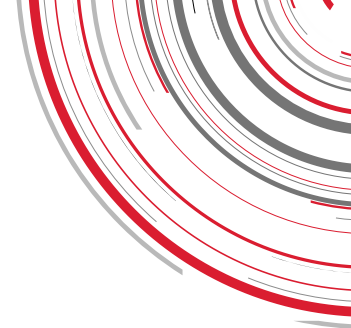
As interações dos participantes no Processo Seletivo serão realizadas majoritariamente remotamente e on-line, requerendo de todos os candidatos dispositivos com acesso à internet e dotados de câmera e microfone. Os requisitos técnicos específicos e configurações mínimas dos dispositivos e da conexão constam no **anexo**.

O uso dos recursos tecnológicos para interações dos candidatos no Processo Seletivo tem por objetivos:

- a. Assegurar a aferição do desempenho ou proficiência em cada avaliação realizada;
- b. Validar tais desempenhos ou proficiências por meio de análise de histórico estudantil, interpelações ou arguições orais e/ou monitoramento digital do candidato, o qual constituirá coleta de dados e documentação eletrônica específica e unicamente utilizada para esta finalidade, incluindo-se a aplicação de algoritmos de inteligência artificial e/ou modelos estatísticos e matemáticos para levantamento de evidência sobre consistência e confiabilidade destes desempenhos e proficiências.

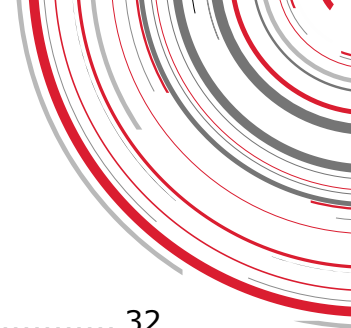
Como princípio geral para este Processo Seletivo, somente serão considerados para classificação e aprovação em qualquer fase resultados de desempenho ou proficiência que forem validados por meio dos expedientes supracitados. Nesse sentido, o Insper e seus representantes executarão tais expedientes em favor dos candidatos, para assegurar a cada um não apenas a oportunidade de obter a mensuração de seus desempenhos e proficiências nas avaliações realizadas, mas também de demonstrá-los válidos, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos neste edital, os quais devem ser estritamente cumpridos.

A impossibilidade de gerar documentação completa para a validação de um resultado e/ou a violação de qualquer procedimento ou regra estabelecidos neste edital impedem o uso deste resultado no Processo Seletivo, pois, neste caso, o resultado se torna, por definição, inválido.



## Sumário

Edital de Aviso do Processo Seletivo para Graduação em Ciência da Computação	1
1. Autorização e reconhecimento do curso .....	4
1.1. Vagas e Turnos.....	4
1.2. Fases do Processo Seletivo.....	4
1.3. Local de realização do curso .....	5
2. Inscrição .....	5
2.1. Candidatos regulares e treineiros.....	5
2.2. Exame Vestibular.....	6
2.3. Seleção pelo ENEM.....	7
2.4. SAT Suite for Assessments.....	8
2.5. Segunda Fase.....	8
2.6. Atendimento Especializado .....	11
2.7. Solicitação de bolsa de estudo .....	11
2.7.1. Processo de concessão de bolsas.....	12
2.7.2. Documentação.....	14
2.7.3. Critérios mínimos .....	17
2.8. Taxa de inscrição e pagamento.....	18
2.9. Confirmação da inscrição e identificação .....	19
3. Regulamento do Processo Seletivo.....	19
3.1. Regras específicas para a Primeira Fase do Exame Vestibular .....	22
3.2. Regras específicas para a Segunda Fase .....	23
4. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular .....	24
5. Apuração de resultados e classificação .....	27
5.1. Critérios para o Exame Vestibular .....	27
5.1.1. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza .....	27
5.1.2. Critérios para convocação para a Segunda Fase .....	28
5.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM .....	28
5.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment.....	29
5.4. Critérios para Pontuação na Segunda Fase.....	30
5.4.1. Critérios para correção da Redação .....	30
5.4.2. Critérios para pontuação das Competências.....	31
5.4.3. Critérios para composição dos resultados da Segunda Fase .....	31
5.5. Critérios para classificação .....	31



5.6. Convocação para matrícula .....	32
5.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios .....	32
6. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo.....	32
7. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula .....	33
7.1. Requerimento de matrícula .....	34
7.2. Cronograma para requerimento de matrícula .....	34
7.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula.....	35
7.4. Cancelamento de matrícula.....	38
8. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa .....	39
9. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital.....	39
10. Vagas remanescentes.....	39
11. Esclarecimentos adicionais .....	39
12. FIES - PROUNI .....	40
ANEXO.....	41

## 1. Autorização e reconhecimento do curso

Curso	Ato de Autorização
Ciência da Computação	Portaria Nº 1.137, de 08/10/2021 (DOU 13/10/2021)

### 1.1. Vagas e Turnos

Neste Processo Seletivo, são oferecidas vagas para ingresso no Primeiro Semestre Letivo de 2022.

Curso	Vestibular	ENEM	SAT	Quantidade	Turno
Ciência da Computação	30	3	3	36	Diurno/ Integral

### 1.2. Fases do Processo Seletivo

O candidato poderá participar da Primeira Fase por meio da realização do Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no **ENEM 2019, 2020 ou 2021**, do SAT realizado entre **agosto de 2019 e dezembro de 2021**, ou ainda por qualquer combinação dessas formas, caso esteja elegível de acordo com cada modalidade. Serão convocados para a Segunda Fase no mínimo 3,0 candidatos para cada vaga, conforme tabela a seguir:

Curso	Convocados para a Segunda Fase			
	Vestibular	ENEM	SAT	Total
Ciência da Computação	90	9	9	108

No caso de haver empate no resultado da Primeira Fase na classificação referente ao resultado de corte para a convocação para a Segunda Fase, todos os candidatos empatados nessa condição serão convocados para a Segunda Fase. A quantidade de **candidatos regulares** (vide item 2.1) convocados para a Segunda Fase deve, no mínimo, corresponder a 90% das vagas disponíveis do curso. Caso a quantidade de **candidatos treineiros** (vide item 2.1) com pontuação suficiente para serem convocados para a 2ª Fase seja superior a 10% do total de vagas disponíveis, estes participarão da Segunda Fase normalmente, mas **candidatos regulares** adicionais serão convocados para compensar o excedente de **candidatos treineiros**.

A classificação final dos candidatos, nos três Processos, será feita com base nos resultados da Primeira e da Segunda Fase.

A Segunda Fase tem por objetivo, além da avaliação dos candidatos para compor o resultado para classificação final, favorecer o entendimento da proposta educacional do Insper pelos candidatos.

Candidatos inscritos simultaneamente em mais de um dos Processos Seletivos oferecidos (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM e SAT Suite of Assessment) e que obtiverem resultados suficientes para serem selecionados em mais do que um, serão convocados e deverão realizar a Segunda Fase uma única vez,

independentemente do curso em que escolheram em cada Processo, e a pontuação obtida valerá para todos os Processos.

Eventuais vagas para a Segunda Fase remanescentes em um dos Processos poderão ser direcionadas a candidatos inscritos em um dos demais Processos, o mesmo valendo para as convocações para a matrícula.

### 1.3. Local de realização do curso

Rua Quatá, 200 e 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

## 2. Inscrição

Cada candidato poderá se inscrever de maneira independente para qualquer um dos três Processos.

Ao realizar a sua inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos, o candidato aceita integralmente as regras e condições impostas neste edital. Para a inscrição, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- a. Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- b. As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais, podem anular a(s) inscrição(ões) do candidato.

A(s) inscrição(ões) deve(m) ser feita(s) no período de **18 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**, exclusivamente via *internet*, no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Dentre outras informações, o candidato deve fornecer, no preenchimento de sua inscrição, um e-mail e um contato preferencial, para telefone, SMS e/ou WhatsApp. O Insper poderá contatar o candidato por estes canais, em diferentes momentos do processo seletivo, para fornecer, consultar ou confirmar informações de interesse do candidato. É de responsabilidade do candidato manter estes canais disponíveis para contato do Insper e de seus representantes.

### 2.1. Candidatos regulares e treineiros

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

Portanto, é considerado **candidato regular** o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, especificamente, data da publicação dos convocados em 1ª Chamada, e que possa fornecer documentos comprobatórios desta situação, como a declaração

de conclusão e/ou histórico escolar na etapa de identificação do Processo Seletivo, conforme item a seguir. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que caso contrário, será considerado **treineiro**, conforme definido no parágrafo que se segue.

Decorre da mesma Lei citada no item anterior a definição de **candidato treineiro** como sendo aquele que concluirá o Ensino Médio após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, ou esteja cursando e não concluiu o Ensino Médio. O **candidato treineiro** deve se declarar como tal em sua inscrição. Caso o candidato omita esta informação, o Insper se reserva ao direito de atribuir-lhe esta opção, se identificado nesta condição. **Candidatos treineiros** não concorrerão às vagas para o curso, mas poderão participar da Primeira Fase do Exame Vestibular, bem como da Primeira Fase pelos demais Processos Seletivos. Se tiverem notas para serem convocados para a Segunda Fase, **candidatos treineiros** participarão normalmente de todas as atividades e suas notas serão consideradas no processo de apuração juntamente com as notas dos candidatos regulares. No entanto, independentemente de seus resultados, não serão convocados para matrícula.

## 2.2. Exame Vestibular

A Primeira Fase dos candidatos participantes do Exame Vestibular é composta por quatro etapas para todos os candidatos (**Identificação, Simulado, Provas e Validação**), necessárias à aferição dos conhecimentos nas áreas avaliadas e respectiva validação dos resultados por eles obtidos.

Na etapa inicial, de **Identificação**, o candidato deverá acessar um serviço eletrônico indicado pelo Insper, submeter cópias digitais de seu documento de identificação, histórico escolar e outros documentos que podem ser eventualmente solicitados. Nesta etapa, este serviço eletrônico irá fornecer orientações para instalação de *software*, teste do sistema e preparação do candidato para realização das provas e de um simulado prévio, podendo o candidato receber o suporte técnico que se fizer necessário. A etapa de identificação estará disponível no período abaixo.

Início da Etapa de <b>Identificação</b> e <b>Simulado</b>	Término da Etapa de <b>Identificação</b> e <b>Simulado</b>
14h do dia 01/02/2022	14h do dia 04/02/2021

É responsabilidade de cada candidato cumprir a etapa de **Identificação** apresentando documentos legítimos, podendo ser desclassificado do processo seletivo se não realizá-la ou se submeter documentos inválidos. O documento de identificação e o histórico escolar submetidos pelo candidato na etapa de **Identificação** poderão ser utilizados no requerimento de matrícula, a ser feito por ocasião de sua eventual aprovação e convocação.

Cada candidato é responsável por realizar as atividades da Primeira Fase em dispositivo com os *softwares* indicados pelo Insper instalados e acesso à internet adequados, bem como por eventuais contingenciamentos destes recursos para que

consiga iniciá-las e terminá-las dentro dos respectivos períodos previstos para cada uma delas.

A etapa de **Simulado** tem por objetivo proporcionar ao candidato uma oportunidade para conhecer e testar o funcionamento de seu dispositivo e conexão com as plataformas digitais requeridas para realizar a etapa de **Provas**. Especificamente, o cumprimento da etapa de **Simulado** é fundamental para que o candidato possa tomar conhecimento de quaisquer problemas técnicos de seu dispositivo e acesso à internet que possam dificultar a realização da etapa de **Provas**. Esta etapa estará disponível no mesmo período da etapa de **Identificação**.

A etapa de **Provas** será realizada no modalidade on-line remota no dia **06 de fevereiro de 2022**.

A etapa de **Validação** tem como objetivo legitimar o resultado obtido pelo candidato na etapa de **Provas**. Esta etapa consiste em uma interpelação oral sobre os assuntos abordados na prova e será realizada com professores selecionados pelo Insper. Caso o candidato não apresente evidências que comprovem seu desempenho, ele poderá ser desclassificado do processo seletivo. Esta etapa acontecerá juntamente com a 2ª fase, no dia **13 de fevereiro de 2022**.

As interpelações orais são conversas individuais com cada candidato com resultados suficientes para aprovação para a 2ª fase, para verificação de histórico estudantil e dos conhecimentos demonstrados nas provas, para validação dos resultados obtidos por cada um na etapa de **Provas**. Tais interações serão feitas por professores alocados pelo Insper para esta atividade, por videoconferências que podem durar de 20min a 30min.

Todos os horários indicados estão no fuso horário GMT-3:00 (BRT), horário de Brasília.

### 2.3. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2019, 2020 ou 2021 e tenha realizado as respectivas provas. No entanto, a inscrição no ENEM não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Insper, sendo necessário realizar a inscrição no formulário on-line do Insper. Caso o candidato tenha participado do ENEM em mais de um ano, será considerado o resultado mais recente.

A inscrição do candidato na Seleção pelo ENEM do Insper somente será válida se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM constarem no banco de dados do INEP/MEC em tempo suficiente para serem processadas pelo Insper. Especificamente para o ENEM 2021, tais resultados somente poderão ser considerados pelo Insper se estiverem disponíveis para consulta no sistema do INEP/MEC até **28 de janeiro de 2022**.

O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.



Caso os resultados do ENEM por qualquer razão não estejam disponíveis para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC, o Inspere poderá direcionar as vagas destinadas à Seleção pelo ENEM para candidatos dos demais Processos.

O Inspere esclarece que a divulgação dos resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC para consulta individual dos candidatos não garante que tais resultados estejam disponíveis no sistema de consulta do INEP/MEC para as Instituições de Ensino Superior (IES). Assim, o candidato estar de posse de seus resultados não possibilita que os mesmos sejam considerados na Seleção pelo ENEM do Inspere.

Candidatos participando da Seleção pelo ENEM também devem cumprir a etapa de identificação juntamente com os candidatos do Exame Vestibular, conforme datas e horários indicados no item 2.2. O candidato deverá acessar o serviço eletrônico da Primeira Fase do Exame Vestibular, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio.

## 2.4. SAT Suite for Assessments

Para participar da 1ª fase pelo SAT Suite of Assessments é necessário que o candidato tenha realizado este exame entre **agosto de 2019 e dezembro de 2021**.

O candidato deve submeter seu relatório eletrônico de resultados fornecido pelo College Board ao e-mail [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br) até o dia **28 de janeiro de 2022**.

O Inspere recomenda ao candidato que submeta também os seus resultados ao Inspere diretamente pela plataforma do College Board ([collegereadiness.collegeboard.org/](http://collegereadiness.collegeboard.org/)), se esta opção lhe estiver disponível.

Resultados submetidos por candidatos que apresentarem qualquer inconsistência com as informações disponíveis na plataforma do College Board resultarão em cancelamento da correspondente inscrição do candidato no Processo Seletivo.

Candidatos participando pelo SAT Suite of Assessments também devem cumprir a etapa de identificação juntamente com os candidatos do Exame Vestibular, conforme datas e horários indicados no item 2.2. O candidato deverá acessar o serviço eletrônico da Primeira Fase do Exame Vestibular, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio.

## 2.5. Segunda Fase

Candidatos inscritos em mais de um processo que sejam aprovados para a Segunda Fase também em mais do que um deles, deverão participar desta fase somente uma vez, tendo seus resultados replicados para compor o resultado final em cada processo no qual estiver nesta condição.

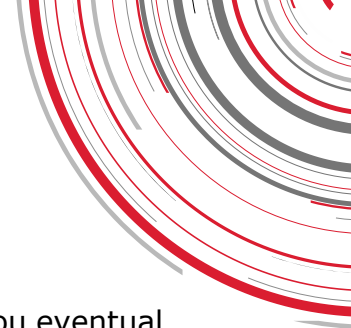


A Segunda Fase é composta por quatro etapas obrigatórias para todos os candidatos, necessária à aferição dos conhecimentos e competências avaliadas e respectiva validação dos resultados por eles obtidos, conforme descrito no quadro a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Tempo estimado de duração</b>	<b>Descrição</b>
Desafio de <i>Design</i>	1 hora	Atividade não avaliativa que tem por objetivo proporcionar ao candidato interação com os alunos do Inspere e conhecer melhor a proposta educacional da instituição.
Dinâmica em Grupo	1 hora	Debates em grupos de até 6 candidatos para a avaliação de Comunicação Assertiva, Pensamento Crítico e Interação com pessoas, sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.
Redação	1 hora e 30 min	Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.
Arguição Oral	30 minutos	Avaliação do Aprender a Aprender baseada no levantamento de questões do candidato sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.

A convocação para a Segunda Fase será feita às **16h do dia 09 de fevereiro de 2022** e cada candidato deve agendar até as **16h do dia 10 de fevereiro de 2022** sua participação que deve acontecer em algum turno do dia **13 de fevereiro de 2022**.

O candidato convocado para a Segunda Fase deverá fazer o agendamento de um único turno do dia **13 de fevereiro de 2022** para tal etapa no sistema do candidato disponível em [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), dentre as opções disponíveis a ele neste período, no momento em que acessar o agendamento. O Inspere se reserva ao direito de alocar vagas para horários dentro do período indicado acima, de acordo com seus recursos para realização da Segunda Fase, podendo concentrar uma maior quantidade de vagas em horários específicos e reduzir ou não disponibilizar vagas em outros. O agendamento ocorre por ordem de acesso ao sistema, portanto, as vagas disponíveis para um horário específico podem se esgotar, não sendo possível o agendamento de um candidato no respectivo horário caso isso ocorra. Uma vez confirmado eletronicamente o agendamento pelo candidato, a opção feita não poderá ser alterada. O não agendamento, assim como o não comparecimento *on-line* no horário agendado pelo candidato, de acordo com as instruções de acesso a ele fornecidas pelo Inspere, implicam na sua desclassificação automática no(s) processo(s) seletivo(s), não



sendo possível o reagendamento, a não ser por motivo de força maior ou eventual indisponibilidade dos sistemas eletrônicos utilizados pelo Inspere para esta finalidade.

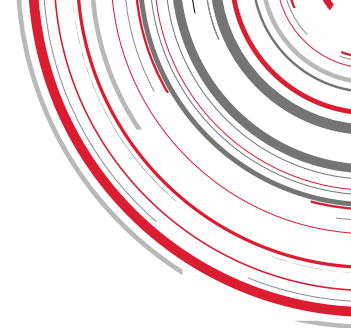
O candidato deverá acessar a plataforma on-line de avaliação com 20 minutos de antecedência do horário agendado para identificação e verificação do bom funcionamento da câmera e microfone. Em seguida, grupos de, no máximo, 6 candidatos, serão direcionados, dentro da própria plataforma on-line, para a realização de cada uma das etapas da Segunda Fase:

- a) Desafio de *Design*: uma equipe de alunos do Inspere desenvolverá uma atividade de interação com os candidatos, a fim de apresentar as propostas de ensino da escola. Essa é uma atividade não avaliativa, porém a não participação implica na desclassificação do candidato.
- b) Ao finalizar a etapa anterior, os candidatos participarão da interpelação oral que completa a validação da primeira fase, da arguição oral e de uma dinâmica em grupo, a qual consiste em um debate de ideias. Para todas as atividades, uma banca composta por integrantes da comunidade Inspere (professores, colaboradores, alunos e ex-alunos) avaliará os candidatos. Na dinâmica, serão debatidos 4 temas de conhecimentos gerais, apresentados pelo aplicador do debate.
- c) Finalizando o debate, o candidato terá 10 minutos para acessar o sistema digital *on-line* para realização da Redação. Nesta etapa, serão apresentados 4 temas para o candidato, os mesmos que foram disponibilizados na dinâmica em grupo, de modo que o candidato deva escolher um deles para elaborar sua redação. O sistema digital *on-line* irá requerer explicações orais sobre a construção da Redação, a fim de validar os resultados de cada candidato.

Em caso de perda de conexão ou problema no acesso à plataforma de avaliação ou ao sistema digital *on-line*, algumas medidas poderão ser tomadas de acordo com a etapa na qual o candidato foi impossibilitado de participar:

- Se o candidato não acessar o Desafio de Design e/ou da Dinâmica em grupo por motivos alheios à sua vontade, que possam ser verificados pelo Inspere, ele poderá ser reagendado, dentro do período de realização da Segunda Fase, para participar em novo horário.
- Se o candidato não conseguir realizar a redação por motivos alheios à sua vontade, que possam ser verificados pelo Inspere, ele poderá ser reagendado para outro horário, destinado exclusivamente para contingência desta prova. Neste caso, os temas propostos para a redação não serão iguais aos debatidos pelo candidato na dinâmica de grupo.

Nessas situações, o contato do candidato com o Inspere deve ser feito exclusivamente pelo e-mail [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br) ou por algum canal de comunicação que lhe seja comunicado no agendamento para a Segunda Fase. O candidato deve estar ciente de que informações enviadas ou transmitidas por outros canais poderão não ser recebidas em tempo pelo Inspere.



## 2.6. Atendimento Especializado

O Insper prestará aos candidatos de qualquer um dos Processos Seletivos, que comprovarem necessidade, atendimento especializado para realização das avaliações das fases das quais participarem, nos termos da legislação vigente desde que solicitados e documentados dentro do período de inscrição.

No ato da inscrição, em campo específico para tal finalidade, caso necessite, o candidato deve indicar a solicitação de atendimento especializado, escolhendo uma das seguintes opções: altas habilidades/superdotação, autismo, baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, surdez, surdocegueira, transtorno desintegrativo de infância, TDAH; ou indicar a opção "Outros" para algum outro tipo de atendimento requerido, incluindo alguma necessidade temporária derivada do uso de cadeira de rodas, muletas, gesso, entre outros.

O candidato que solicitar atendimento especializado deve submeter no sistema de inscrição os arquivos digitalizados dos laudos médicos recentes que comprovem a necessidade, o CID e a especificação do atendimento solicitado, com data não superior a dois anos, a contar da data de sua emissão até a data de início da Segunda Fase. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o candidato deve manter em sua posse para apresentar ao Insper caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido. Atestados médicos simples desprovidos de laudos específicos emitidos por especialistas podem não ser suficientes para atendimentos solicitados.

O não preenchimento das informações no sistema de inscrição, preenchimento incompleto, a não submissão dos laudos, o envio de atestados simples que não sejam válidos como laudos e/ou a submissão de documentos por outros meios que não o sistema de inscrição podem inviabilizar o atendimento especializado do candidato, ficando o Insper isento de responsabilidade sobre tal inviabilidade.

As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Insper, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais. Em até 3 dias após o fim do período de inscrição, o candidato será contatado pelo Insper para que seja informado sobre o resultado da análise do atendimento solicitado. É de responsabilidade do candidato fornecer informações de contato fidedignas e atualizadas no formulário de inscrição para que receba esta notificação. Caso não tenha recebido contato até o fim deste prazo, o candidato deve entrar em contato com o Insper para verificar a situação de sua solicitação.

Informações sobre a acessibilidade no Campus do Insper podem ser encontradas em <https://www.insper.edu.br/acessibilidade/>.

## 2.7. Solicitação de bolsa de estudo

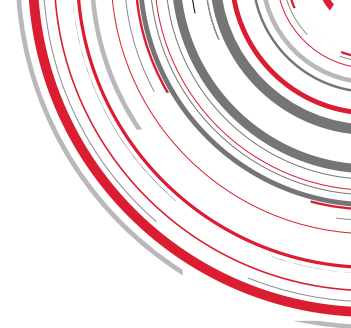
O Insper tem um programa de bolsas de estudos para alunos da graduação, nas modalidades integral e parcial:

- **Bolsa de estudo integral:** cobre 100% do valor das matrículas e mensalidades. Esta bolsa não é restituível.
- **Bolsa de estudo parcial:** cobre de 30% a 80% do valor das matrículas e mensalidades. Esta bolsa deve ser restituída.

## 2.7.1. Processo de concessão de bolsas

Para concorrer a bolsa de estudo é necessário cumprir todas as etapas descritas a seguir. O cumprimento de cada uma destas etapas é responsabilidade do candidato; a não realização, deixar qualquer uma delas incompleta, fornecer informações falsas ou insuficientes anulam automaticamente a candidatura no processo de concessão de bolsas.

Etapa	Descrição
Inscrição: de 18/10/2021 a 28/01/2022	<p>Cada candidato deve preencher a solicitação de bolsas de estudo no mesmo formulário e período em que realiza a inscrição para o Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM e/ou SAT Suite of Assessments.</p> <p>Nenhum campo do formulário eletrônico pode deixar de ser preenchido.</p> <p>Nesta etapa, é requerido o envio da Carta de Solicitação de Bolsas, conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo">http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo</a>.</p> <p>O preenchimento da carta deve ser de próprio punho e deve constar assinatura do candidato e do seu responsável.</p> <p>Após concluir a inscrição, a modalidade de bolsa solicitada não poderá ser alterada.</p>
Carta de Recomendação: de 01 a 04/02/2022	<p>O candidato deverá solicitar uma carta de recomendação para um professor, coordenador ou diretor escolar com quem tenha tido interação significativa durante seu Ensino Médio, e que possa fornecer informações específicas sobre seu potencial acadêmico.</p> <p>A carta de recomendação deverá ser preenchida diretamente pelo professor em formulário eletrônico cujo endereço será disponibilizado pelo Insper no serviço eletrônico em que o candidato realizar a etapa de <b>Identificação</b> da Primeira Fase dos processos seletivos. O candidato deverá copiar o endereço de seu formulário e transmitir à pessoa que preencherá a carta de recomendação.</p> <p>A pessoa que fará a carta de recomendação deverá fornecer, ao preenchê-la, seus dados e preferências de contato. O Insper poderá entrar em contato com ela para validar e, eventualmente, esclarecer dúvidas sobre o candidato.</p>



<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>
Envio da documentação: de 01 a 04/02/2022	O candidato deve enviar a documentação necessária ao processo de concessão de bolsas, referentes à sua prontidão acadêmica e à comprovação da renda de sua família, por meio do mesmo serviço eletrônico indicado pelo Inspere para a etapa de <b>Identificação</b> da Primeira Fase. Somente serão considerados documentos enviados por este canal. Documentações físicas ou enviadas por e-mail não serão consideradas para o processo de concessão de bolsas.
Entrevistas de elegibilidade: de 11 a 12/02/2022	Se convocado para a Segunda Fase, o candidato será convocado para uma entrevista para verificação e validação da documentação enviada e das informações fornecidas, bem como para análise da elegibilidade do candidato, principalmente em termos de renda familiar, ao processo de concessão de bolsas. O entrevistador poderá inclusive indicar nesta entrevista ao candidato documentos que estejam incompletos ou pendentes, bem como buscar informações complementares. O candidato poderá convidar seu(s) responsável(is) para participar desta entrevista, o que não é obrigatório. Para os candidatos do Exame Vestibular, esta entrevista acontecerá no mesmo link e acesso da etapa de <b>Validação</b> da Primeira Fase.
Painel (apenas bolsa integral): 13/02/2022.	Se convocado para a Segunda Fase, o candidato a bolsa integral deverá participar também do painel de entrevistas com avaliadores da comunidade Inspere, cujo objetivo é avaliar a prontidão acadêmica do candidato para cursar uma graduação na escola. O agendamento para o painel do processo de bolsas é realizado pelo Inspere e comunicado ao candidato através do endereço de e-mail cadastrado na inscrição. A ausência no painel implica na eliminação do candidato do processo de concessão de bolsas.

Em qualquer um dos períodos e etapas descritas no quadro anterior, o Inspere poderá entrar em contato com o candidato para fornecer, consultar, confirmar e/ou solicitar informações adicionais sobre a documentação para análise de renda pelo e-mail e/ou telefone indicados no sistema de inscrição.

O não cumprimento de qualquer uma das etapas acima, ou mesmo cumprimento incompleto de alguma delas, implica na impossibilidade da solicitação de bolsa ser aceita.

Candidatos elegíveis à bolsa integral poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, cuja concessão será feita mediante análise e eventuais confirmações das

informações prestadas na Carta de Solicitação de Bolsa, que poderão ser feitas por entrevista de vídeo chamada e/ou ligação. A data limite para solicitação de isenção é **26 de janeiro de 2022**.

## **2.7.2. Documentação**

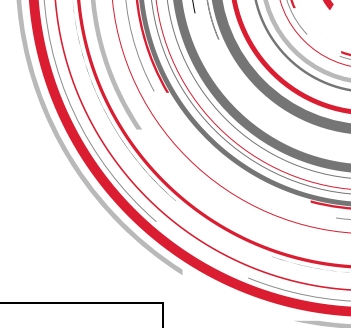
### **a. Documentação para análise de Prontidão Acadêmica**

O candidato deve entregar todos os documentos que demonstrem sua prontidão acadêmica para cursar graduação no Inspere:

1. Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (pode ser parcial).
2. Caso tenha sido bolsista no Ensino Médio, apresentar comprovante da bolsa (carta da escola ou boleto com desconto).
3. Carta de Recomendação do Coordenador Pedagógico ou de um professor do Colégio/ Escola no qual terminou ou está cursando o Ensino Médio.
4. Caso tenha, cópias de certificados de participação em competições acadêmicas, tais como olimpíadas do conhecimento, de prêmios recebidos, cursos extracurriculares realizados etc.

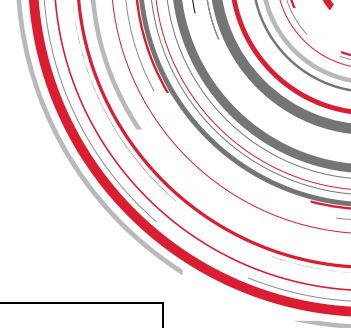
### **b. Documentação para análise de elegibilidade**

O candidato e seus responsáveis deverão entregar todos os documentos que comprovem a renda familiar mensal declarada. Apresentam-se a seguir as recomendações sobre quais documentos apresentar para diversas situações de renda. O candidato deve estar ciente de que a omissão de documentos, bem como a apresentação de informações incompletas, pode indeferir sua solicitação junto ao Programa de Bolsas do Inspere. Nesse sentido, para cada caso abaixo, é de interesse do candidato apresentar todos os documentos listados, bem como quaisquer documentos complementares que julgue ser importante incluir. É importante ressaltar que em casos de inconsistências de informações, a equipe de análise faz uso de ferramentas de pesquisa da situação de renda de mercado.

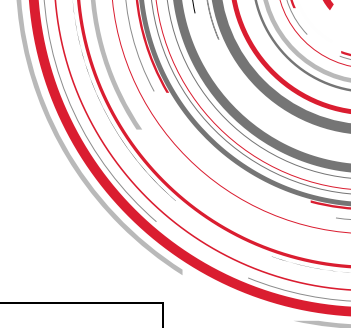


<b>Documentação necessária para análise de renda</b>	
Todos os candidatos à bolsa de estudos	<p>Comprovante de residência de todos os moradores com idade igual ou superior a 18 anos.</p> <p>Comprovante de renda (conforme categorias abaixo) dos dois últimos anos e 3 últimos meses de todos os moradores com idade igual ou superior a 18 anos.</p> <p>Cadastro único do governo e/ou Declaração de isenção do imposto de renda ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (todas as páginas). Os moradores que não constarem como dependentes na declaração devem enviar sua própria declaração.</p> <p>Comprovante do valor da mensalidade paga no ensino médio ou comprovante da bolsa integral ou comprovante de estudo em escola pública.</p> <p>Documento de identificação de todos os moradores da mesma residência que o candidato.</p>
<b>Documentação por tipo de profissional</b>	
Trabalhador Assalariado (Carteira Assinada)	<p>Cópia do holerite/contracheque dos últimos 3 meses;</p> <p>Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses;</p>
Trabalhador Autônomo (Informal)	<p>Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e da folha do último trabalho que teve registro;</p> <p>Declaração de trabalhador autônomo de próprio punho com registro em cartório (autenticar a assinatura);</p> <p>Extrato bancário dos três últimos meses;</p>
Profissional Liberal	<p>Cópia da identidade/ registro profissional;</p> <p>Extrato bancário dos três últimos meses.</p>





<b>Documentação por tipo de profissional (continuação)</b>	
Aposentado	Holerite/contracheque e/ou extrato de benefício do INSS dos três últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses;
Pensionista	Comprovante de recebimento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia e/ou outra pensão dos três últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses;
Benefícios Sociais (Bolsa Família / Bolsa Escola/ Auxílio Doença / outro benefício):	Cópia dos comprovantes de recebimento do benefício dos três últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses.
Desempregado	Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e da folha do último trabalho que teve registro; Cópia da rescisão do último contrato de trabalho; Cópia do comprovante de pagamento do Auxílio Desemprego. Extrato bancário dos três últimos meses.
Do Lar	Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e das páginas destinadas aos Contratos de trabalho (mesmo que esteja em branco é necessário apresentar a cópia); Declaração de próprio punho informando há quanto tempo é Do Lar com registro em cartório (autenticar a assinatura). Extrato bancário dos três últimos meses.
Microempreendedor Individual	Cópia do certificado de Condição do Microempreendedor Individual; Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional para MEI; Cópia do demonstrativo de faturamento dos 03 últimos meses; Extrato bancário dos três últimos meses.

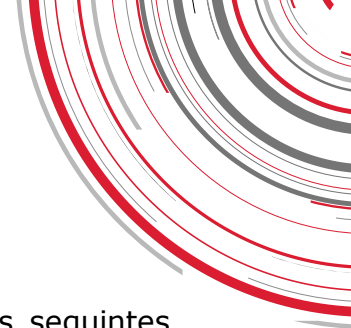


<b>Documentação por tipo de profissional (continuação)</b>	
Pessoa Jurídica	<p>Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;</p> <p>Quadro de Sócios e Administradores (QSA);</p> <p>Cópia da Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ - Inativa), quando a empresa encontrasse em situações especiais (cisão parcial, cisão total, extinção, fusão ou incorporação);</p> <p>Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;</p> <p>Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;</p> <p>Cópia do Pro Labore;</p> <p>Extrato bancário da conta pessoa física dos três últimos meses;</p> <p>Extrato bancário da conta pessoa jurídica dos três últimos meses.</p>
Pensão Alimentícia	<p>Apresentar o comprovante do valor recebido (cópia dos 03 últimos depósitos bancários);</p> <p>Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar a Declaração de próprio punho, com registro em cartório (autenticar a assinatura).</p>

### 2.7.3. Critérios mínimos

- a. Para concorrer a bolsa integral, o candidato precisa atender os seguintes critérios mínimos:

Renda familiar mensal	Até 1,5 salário-mínimo por membro da família.
Patrimônio e liquidez	Em concordância com a renda declarada.
Ensino médio	Realizado em escola pública, particular com bolsa integral ou particular com mensalidade compatível com a renda.
Ensino superior	Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação, prioridade para candidatos com até dois semestres letivos cursados.



- b. Para concorrer a bolsa parcial, o candidato precisa atender os seguintes critérios mínimos:

Renda familiar mensal	Até 6 salários-mínimos por membro da família.
Patrimônio e liquidez	Em concordância com a renda declarada.
Ensino superior	Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação, prioridade para candidatos com até dois semestres letivos cursados

## 2.8. Taxa de inscrição e pagamento

A taxa de inscrição para participar dos Exame Vestibular é de R\$ 300,00.

A taxa de inscrição para participar da Seleção pelo ENEM e para participar usando o SAT Suite of Assessment é de R\$150,00.

Candidatos que participarem de mais de um processo pagarão a soma das respectivas taxas.

O pagamento da(s) taxa(s) de inscrição deve ser feito por cartão de crédito ou por boleto bancário, as duas opções estarão disponíveis no formulário eletrônico de inscrição até **26 de janeiro de 2022** e, depois desta data e até o fim do período de inscrição em **28 de janeiro de 2022**, só estará disponível a opção por cartão de crédito. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Para os candidatos pelo Exame Vestibular, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas o que deve ser feito dentro do período estabelecido. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos ausentes ou desclassificados no Processo Seletivo.

Para os candidatos pela Seleção pelo ENEM, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para que o Insper realize os processos administrativos para obter os resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos cujos resultados do ENEM não estejam disponíveis no sistema do INEP/MEC.

Para os candidatos do SAT Suite of Assessment, o pagamento da taxa de inscrição é ainda condição indispensável para que o Insper realize os processos administrativos de processamento de seus resultados e validação junto ao College Board. A taxa não será devolvida, mesmo que os resultados do SAT do candidato não forem submetidos no prazo de envio ou forem inválidos.

É de responsabilidade do candidato realizar o pagamento para o processo do qual deseja participar da Primeira Fase, não sendo possível a realização do Exame Vestibular daqueles que somente fizeram o pagamento da taxa para Seleção pelo ENEM ou do SAT Suite of Assessment.

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, não valida a inscrição correspondente do candidato.

## 2.9. Confirmação da inscrição e identificação

Conforme indicado nos quadros do item 2.2, o candidato deverá cumprir a etapa de **Identificação** da Primeira Fase entre os dias **01 e 04 de fevereiro de 2022**, na qual poderá verificar também se sua inscrição está confirmada.

Caso o candidato não encontre a sua inscrição confirmada e tenha comprovantes da finalização da ficha de inscrição e do pagamento, deve entrar em contato com o Insper, anexando tais documentos, pelo e-mail [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br), até **14h do dia 04 de fevereiro de 2022**.

## 3. Regulamento do Processo Seletivo

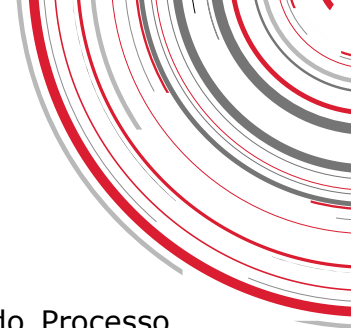
Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as fases do processo seletivo, convocações e matrículas.

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados um dos seguintes documentos válidos em versão digital, conforme prazos estabelecidos no item 2.2: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;

Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

O Insper esclarece que não são aceitos arquivos digitais de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, para identificação do candidato. Candidatos que não apresentarem algum dos documentos listados acima na etapa de identificação estarão automaticamente desclassificados.

- b. O candidato que não comparecer *on-line*, ou seja, que não acessar os sistemas indicados pelo Insper para a realização de cada etapa de cada fase, dentro dos horários indicados no item 2.2 para a Primeira Fase e conforme agendamento para a Segunda Fase, estará desclassificado.
- c. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar dos processos seletivos, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, declaração ou manifestação contra os direitos humanos, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador do Insper ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O Insper se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato em cada etapa de cada fase, bem como seus momentos anteriores ou posteriores.
- d. Somente são considerados candidatos pessoas genuinamente interessadas



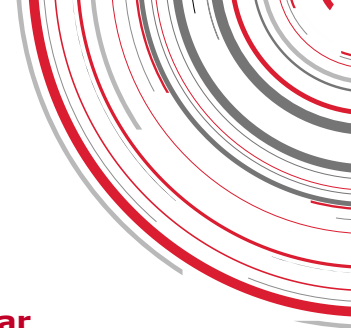
em cursar graduação no Inspêr e que estejam participando do Processo Seletivo com este objetivo. Pessoas que realizem qualquer etapa de qualquer fase para outra finalidade estranha ao Processo Seletivo poderão ser eliminadas com desclassificação automática, podendo responder na esfera cível e criminal por quaisquer atos ilegais ou estranhos ao legítimo interesse da instituição com o Processo Seletivo, que venham a praticar ou decorrentes de situações que por negligência ou descuido possam eventualmente incorrer. Para dirimir quaisquer dúvidas, o Inspêr se reserva ao direito de responsabilizar os autores de qualquer ato ou situação que possa prejudicar diretamente ou mesmo macular a imagem da instituição, de seus alunos, de seus professores e de seus legítimos candidatos do Processo Seletivo.

- e. O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos dos sistemas digitais utilizados para aferição e validação de seu desempenho em cada etapa de cada fase, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implicam em sua anulação e consequente desclassificação do candidato.
- f. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente da realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive, mas não se restringindo, calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, fone de ouvido ou *headset*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e interações orais de qualquer etapa de qualquer fase. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- g. O candidato deve realizar todas as interações digitais *on-line* de todas as etapas das duas fases em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- h. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila durante a realização de qualquer uma das fases. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é permitido qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, mesmo que em quadros ou objetos decorativos. A simples posse de qualquer um destes materiais implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- i. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- j. Não é permitido ao candidato comunicação com qualquer outra pessoa ao

longo das interações digitais *on-line* de todas as etapas das duas fases. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos avaliadores e representantes do Inspere responsáveis pelas atividades de avaliação em que houver interação implica em eliminação e desclassificação automática do candidato. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

- k. Coleta de informações biométricas e gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico, serão utilizadas para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.
- l. Quaisquer interações entre cada candidato e os sistemas digitais *on-line* e/ou com as bancas avaliadoras, em cada etapa de cada fase que tiverem imagens e áudio gravados serão mantidas sob sigilo pelo Inspere e seus representantes.
- m. Somente é permitido portar no ambiente físico em que realizar suas interações, além do dispositivo utilizado para as atividades, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.
- n. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização das provas, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital *on-line*. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- o. O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante todas as atividades, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento.
- p. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.
- q. No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de um candidato no Processo Seletivo, sua eliminação pode ocorrer em qualquer momento, sendo impedida sua participação em qualquer atividade do referido momento em diante.
- r. É responsabilidade do candidato monitorar diligentemente os indicadores das plataformas tecnológicas relacionadas à captura de sua imagem e áudio, mantendo em todo momento câmera e microfone abertos, disponíveis e em funcionamento.



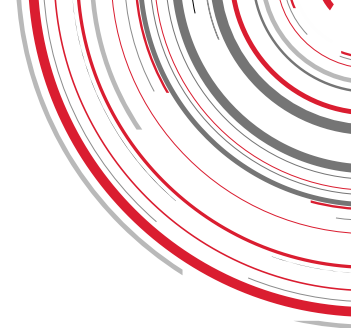


## 3.1. Regras específicas para a Primeira Fase do Exame Vestibular

O candidato deve observar e manter consigo os canais para contato e suporte técnico que lhe forem informados na etapa de **Identificação** da Primeira Fase, deve informar um contato de emergência de alguém que possa acioná-lo no momento das provas se contatado pelo Insper, a quem deve informar também um endereço eletrônico para informações ao vivo sobre o vestibular, que também será comunicado nesta etapa. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital *on-line* na etapa de **Provas** o candidato poderá contatar e ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

- a. Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital *on-line* com, no mínimo, 60 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.
- b. Antes do início das provas, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade e preparação para as atividades, conforme instruções dos sistemas digitais *on-line* e/ou representantes do Insper em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 3 será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- c. É de responsabilidade do candidato atender a eventuais notificações e orientações do fiscal de aplicação, podendo ser eliminado e desclassificado do Exame Vestibular em caso contrário.
- d. O candidato deve registrar suas respostas no sistema digital *on-line* que lhe for disponibilizado para realização das provas, o qual irá requerer também explicações orais sobre as questões respondidas.
- e. O candidato poderá pausar a realização de uma prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema.
- f. Se necessário contatar o suporte técnico durante a realização da prova, o candidato deverá pausá-la para realizar o contato.
- g. O sistema digital *on-line* em que o candidato realizará as provas disponibilizará na tela recursos para rascunhos e elaboração de respostas, bem como calculadora.
- h. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato.
- i. Para a etapa de validação, o candidato deverá realizar sua interpelação oral em *software* informados pelo Insper na ocasião da convocação para esta etapa, na qual o candidato deve responder às perguntas feitas pelos avaliadores, as quais serão personalizadas para cada candidato, em função de seu desempenho e questões respondidas na etapa de provas.





## 3.2. Regras específicas para a Segunda Fase

- a. Os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão realizar o agendamento eletrônico para as atividades que a compõe, sem o qual não poderão participar desta fase. Cada candidato convocado participará de um único dia designado para Segunda Fase. Uma vez realizado o agendamento, ele não poderá mais ser modificado pelo candidato.
- b. Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital *on-line* com, no mínimo, 15 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.
- c. Antes do início das atividades, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade conforme instruções dos sistemas digitais *on-line* e/ou representantes do Insper em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 3 será automaticamente eliminado e desclassificado.
- d. O candidato deve seguir as instruções do sistema digital *on-line* que lhe for disponibilizado para realização de cada etapa e/ou das bancas de avaliação com quem estiver interagindo, fornecendo as respostas ou questões que lhe forem requisitadas.
- e. Candidatos serão identificados apenas por códigos alfanuméricos, de forma que não serão identificados por seus nomes para os avaliadores. O Insper alocará profissionais de apoio com finalidade específica de fazer a identificação dos candidatos autenticando sua identidade e fazendo a correspondência com seus respectivos códigos.
- f. Quaisquer comentários, gestos e/ou atos desrespeitosos, impróprios e/ou preconceituosos realizados por um candidato contra outro candidato, banca avaliadora ou qualquer representante do Insper, bem como atitudes que prejudiquem direta ou indiretamente a avaliação de outros candidatos nas atividades em grupo, implicarão a desclassificação do candidato.
- g. As atividades da primeira etapa, relacionadas ao Desafio de *Design*, terão como finalidade a ambientação dos candidatos. Não serão computados pontos para a Segunda Fase nesta etapa; no entanto, a não realização das atividades de ambientação desclassificam o candidato.
- h. O sistema digital *on-line* em que o candidato realizará as provas disponibilizará na tela recursos para rascunhos e elaboração da Redação. O candidato deverá fornecer explicações orais, conforme lhe for solicitado pelo sistema sobre a construção de sua Redação.
- i. As regras para a realização da Redação são as mesmas indicadas no item 3.1.
- j. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas ou questões fornecidas em qualquer uma das Etapas da Segunda Fase, e nem com qualquer registro referente à Redação,

físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das avaliações, sob pena de anulação da prova do candidato.

#### 4. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza da Primeira Fase do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/downloads/2012/matriz\\_referencia\\_enem.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf)

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Insper.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões do Exame Vestibular incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro e na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), conforme disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

A prova de Redação da Primeira Fase do Exame Vestibular, a ser realizada na Segunda Fase por todos os candidatos do Processo Seletivo, exigirá dos candidatos a produção de um texto, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Redação	Capacidade de planejar e redigir um texto dissertativo-argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso adequado da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.

Na Segunda Fase, comum aos candidatos do Processo Seletivo, será também realizada a avaliação das competências descritas na tabela a seguir.

Avaliação	Competências Avaliadas
Arguição Oral	<b>Aprender a aprender:</b> demonstrar domínio dos instrumentos intrínsecos à aquisição e mobilização de conhecimento.

Dinâmica em Grupo	<p><b>Comunicação Assertiva:</b> comunicar-se de maneira assertiva, expressar os próprios pontos de vista, apresentar argumentos e escutar argumentos de outras pessoas.</p> <p><b>Interação com Pessoas:</b> interagir com pessoas, construindo relacionamentos e influenciando os outros, buscando convergência no trabalho em equipe e assegurando a participação de outras pessoas na atividade que se realiza.</p> <p><b>Pensamento Crítico:</b> Pensar criticamente, identificando fenômenos, levantando e testando hipóteses, analisando argumentos e relações de causalidade.</p>
-------------------	---

As provas da Primeira Fase que cada candidato irá realizar terão o formato e quantidade de questões conforme indicado a seguir.

Avaliação	Tipo das Questões	Quantidade de Questões	Observação
Prova de Linguagens e Códigos	Múltipla Escolha ou resposta simples	30, com pelo menos 24 respondidas	O sistema digital <i>on-line</i> poderá requerer registro de resolução e/ou explicações orais sobre as questões, para validação dos resultados de cada candidato.
Prova de Matemática	Múltipla Escolha ou resposta simples	30, com pelo menos 24 respondidas	
Prova de Ciências da Natureza	Múltipla Escolha ou resposta simples	30, com pelo menos 24 respondidas	

Definições:

- As questões do tipo **múltipla escolha** apresentam um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- Questões de **resposta simples** apresentam um enunciado e um campo para o candidato preencher com uma única palavra ou número como resposta, o qual será considerado como resposta correta se responder ao problema proposto no enunciado.

Em cada prova, o sistema digital *on-line* irá apresentar ao candidato 30 questões, uma por vez, sem a possibilidade de voltar em uma questão já respondida e sem a possibilidade de avançar deixando a questão em branco. A perda de conexão do dispositivo do candidato com os servidores do sistema digital, por qualquer motivo, antes da submissão da resposta de uma questão, implica na anulação da questão. A anulação remove a questão do vetor de respostas do candidato para a apuração de sua proficiência, não sendo ela considerada incorreta ou correta, ou seja, o efeito prático é equivalente ao de não ser apresentada a questão ao candidato. Se o candidato tiver mais do que 6 questões anuladas, sua proficiência na prova será considerada inválida, ou seja, são necessárias pelo menos 24 questões respondidas de cada prova para que seja gerada sua proficiência.

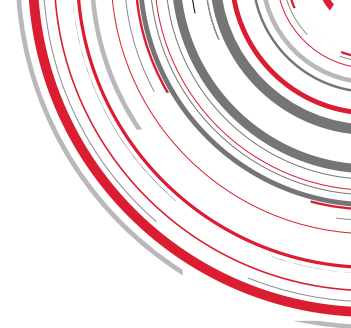
As questões podem ter tempo mínimo de permanência do candidato antes de avançar para a próxima, bem como requerer explicações orais.

As avaliações da Segunda Fase terão o formato e quantidade de itens conforme indicado a seguir.

Avaliação	Tipo de itens	Quantidade itens	Observações
Arguição Oral	Construção Oral de Perguntas	2	Todas as interações entre candidato e avaliador serão gravadas pelo sistema digital <i>on-line</i> .
Dinâmica em Grupo	Debate Oral	4	Todas as interações entre os candidatos e com aplicador serão gravadas pelo sistema digital <i>on-line</i> .
Redação	Dissertação	1	O sistema digital <i>on-line</i> irá requerer explicações orais sobre a construção da Redação, para validação dos resultados de cada candidato.

#### Definições:

- Os itens do tipo **construção oral de perguntas** apresentam uma questão de conhecimentos gerais sobre a qual o candidato deve formular perguntas cujas respostas levariam à construção do conhecimento sobre a questão. O candidato não deve responder à questão e nem defender diretamente um ponto de vista sobre a questão, mas sim elaborar perguntas que possam abordar os múltiplos lados da questão. Um avaliador do Insper irá orientar e interagir com o candidato, questionando as perguntas formuladas e/ou solicitando esclarecimentos sobre elas.
- Os itens do tipo **debate oral** apresentam uma sequência de questões de conhecimentos gerais para os candidatos de um grupo de até 6 pessoas, as quais devem ser debatidas pelo grupo com orientações e intervenções do aplicador do Insper. Os candidatos devem debater livremente sobre as questões apresentadas, seguindo as orientações do aplicador, de modo a expressarem as competências avaliadas nesta etapa.
- O item do tipo **dissertação** é composto pela elaboração de um texto em prosa, que deverá ser escrito pelo candidato com, no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, incluindo espaços, conforme contador que estará disponível no sistema digital *on-line* para o candidato. Os temas propostos para a redação serão de acordo com as questões apresentadas no debate oral. O candidato deverá obrigatoriamente escolher um deles e compor a sua Redação em língua portuguesa.



## 5. Apuração de resultados e classificação

### 5.1. Critérios para o Exame Vestibular

Candidatos que realizarem as provas em **06 de fevereiro de 2022**, conforme datas indicadas no item 2.2, que tiverem respostas suficientes conforme especificado no item 5 terão suas proficiências geradas em cada área de conhecimento requeridas para seu curso.

#### 5.1.1. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza

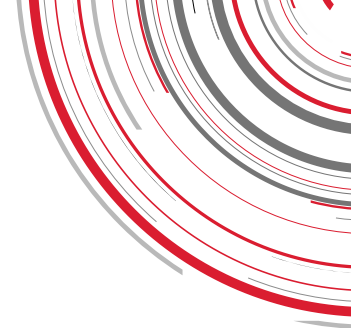
O desempenho dos candidatos nas provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza será gerado, cada um, numa escala numérica padronizada por meio de processos de estimação baseados na Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Para cada área de conhecimento serão aplicadas a cada candidato um conjunto de questões conforme especificações do item 5 deste edital, as quais estarão balanceadas em termos de exigência cognitiva, extraídas de um banco de questões variáveis. Todas as respostas dos candidatos às questões serão dicotomizadas e serão utilizadas para estimação de sua proficiência com base nos parâmetros dos itens, estimados pelo Modelo Logístico de 3 Parâmetros (ML3) da (TRI), equalizados em escala única unidimensional para cada área de conhecimento, assegurando a comparabilidade dos resultados.

Modelos estatísticos podem ser utilizados também para detectar desempenhos inconsistentes ou fraudes que impeçam a validação do resultado de um candidato.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de padronização e equalização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação no Brasil.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será projetado na escala do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).



## 5.1.2. Critérios para convocação para a Segunda Fase

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPF).

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>
Linguagens e Códigos (LC)	1/3
Matemática (MT)	1/3
Ciências da Natureza (CN)	1/3

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, será obtida uma média que também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

$$MPF = (1/3) \times LC + (1/3) \times MT + (1/3) \times CN$$

Serão eliminados os candidatos que tiverem:

- zero de acertos em qualquer uma das provas das áreas de conhecimento;
- menos de 24 questões respondidas em qualquer uma das provas das áreas de conhecimento;
- Pontuação projetada na escala ENEM inferior a 500 em qualquer uma das provas.

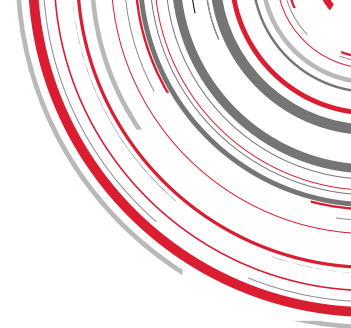
O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não poderá ser convocado para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPF perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2 e que tiverem tais resultados validados nas interpelações orais e demais verificações da etapa de Validação, no caso da Primeira Fase do Exame Vestibular. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Inspere classificação de candidatos na Primeira Fase. Para dirimir quaisquer dúvidas, no momento de convocação para a 2ª fase, somente será divulgado se o candidato está ou não convocado, sendo a pontuação da Primeira Fase divulgada apenas junto com os resultados da Segunda Fase, no momento da convocação para a matrícula.

## 5.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE)



Serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 4 áreas (CN, LC, MT e/ou RE);
- Média simples nessas 4 áreas inferior a 650.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPF) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPF = (1/7) \times CH + (2/7) \times CN + (1/7) \times LC + (2/7) \times MT + (1/7) \times RE,$$

ou seja, as pontuações de Ciências da Natureza e Matemática terão peso 2 e as demais pontuações terão peso 1 para estes candidatos.

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPF perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Inspere classificação de candidatos na Primeira Fase.

### 5.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment

Serão consideradas as pontuações do SAT do candidato nas áreas:

- Evidence-Based Reading and Writing (ERW);
- *Math* (MT);

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 2 áreas (ERW ou MT);
- Soma de pontuação nessas duas áreas inferior a 1300.

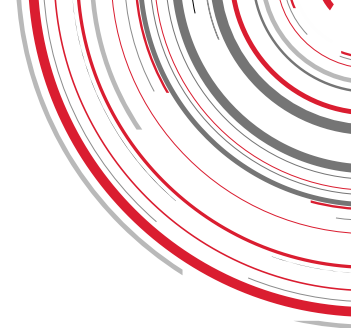
O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do SAT (MPF) será dada pela fórmula:

$$MPF = (ERW + MT - 400) \times 1000 / 1200$$

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPF perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Inspere classificação de candidatos na Primeira Fase.





## 5.4. Critérios para Pontuação na Segunda Fase

### 5.4.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** a redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de caracteres, 1000 e 3000, respectivamente;
- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.
- desrespeitar os direitos humanos (como por exemplo, a defesa de tortura/mutilação, incitação de violência ou qualquer forma de discurso de ódio).

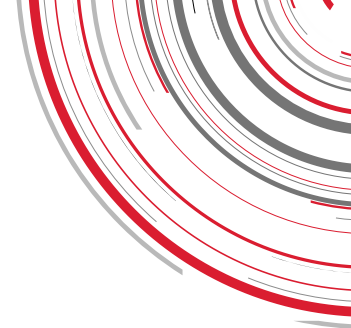
Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) **e ao tipo de texto** solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).
- (c) **Coerência (externa e interna)** (unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual).
- (d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares etc.).
- (e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão** (adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita).

A soma da pontuação nestes critérios irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 15. A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=200+800\times(R/15).$$



## 5.4.2. Critérios para pontuação das Competências

Além da Redação, na Segunda Fase, os candidatos terão seus desempenhos observados e codificados por pelo menos dois avaliadores diferentes do Inspere conforme quadro de competências descritas no item 5:

- Comunicação Assertiva,
- Interação com Pessoas,
- Pensamento Crítico,
- Aprender a Aprender.

Em cada competência, o candidato receberá uma pontuação que varia de 0 a 4, de modo que cada candidato receberá uma Pontuação de Competências (PC) de 0 a 16.

A PC será convertida para uma Pontuação Padronizada (PP) em uma escala de 0 a 1000 de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP=1000 \times (PC)/16.$$

## 5.4.3. Critérios para composição dos resultados da Segunda Fase

Serão eliminados os candidatos que:

- obtiveram uma Redação anulada, ou seja, pontuação zero na Redação;
- não tiverem pontuação em qualquer uma das avaliações e/ou que não participarem de qualquer uma das atividades da Segunda Fase (para todos os Processos).

Candidatos não eliminados na Segunda Fase terão sua pontuação (PSF) calculada como se segue:

$$PSF = CE \times 0,25 + PP \times 0,75$$

## 5.5. Critérios para classificação

A Média Final MF para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo será dada pela média geométrica calculada pela fórmula abaixo:

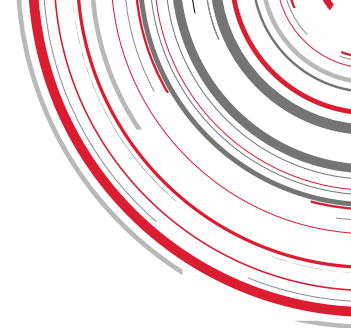
$$MF = \sqrt{MPF \times PSF}.$$

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MF nos processos seletivos correspondentes ao Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment respectivamente.

Em caso de empate na Média Final, o **desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Segunda Fase;
- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza;



- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos ou ERW (no caso do SAT);

## 5.6. Convocação para matrícula

Em cada Processo Seletivo (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment), a convocação para a matrícula será feita por ordem de classificação de **candidatos regulares**.

## 5.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas, nem gabaritos e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.**

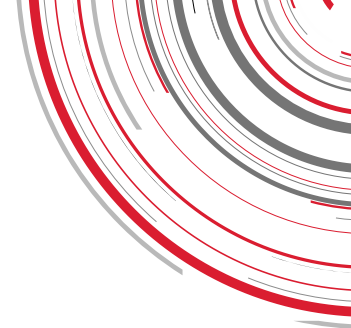
O Inspere não fornece análises individuais de resultados, não realiza atendimentos individuais de candidatos e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo.

## 6. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo

Os candidatos que participarem concomitantemente de mais de um Processo, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, em um dos Processos deixa, no momento desta convocação, de concorrer às vagas destinadas ao(s) demais;
- se, em alguma convocação concomitante em mais de um Processo, estiverem em posição de classificação que implique aprovação, o candidato é convocado prioritariamente pelo Exame Vestibular liberando a vaga nos demais, em seguida pelo SAT Suite of Assessments, liberando a vaga no ENEM, conforme a combinação de inscrições e aprovações do candidato.

O candidato que eventualmente estiver matriculado no Inspere em outro curso, no caso de aprovado para Ciência da Computação e venha a preencher o requerimento de matrícula, terá sua matrícula no curso anterior automaticamente cancelada, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos de Graduação do Inspere.



## 7. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em PRIMEIRA CHAMADA será divulgada no dia **21 de fevereiro de 2022** para todos os processos.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), **utilizando o número do CPF** indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, poderão ser feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados por qualquer Processo, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à TERCEIRA CHAMADA.

Para a SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADAS, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no site do Inspere,

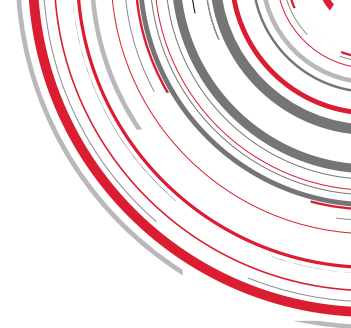
[www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular).

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em TERCEIRA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Inspere.

O preenchimento das vagas em cada Processo é sempre feito respeitando-se sua respectiva ordem de classificação, com validade somente para o Semestre Letivo de ingresso a que se refere este edital.

Respeitada a ordem de classificação e considerando-se o total de vagas a serem preenchidas, é prerrogativa do Inspere definir as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à TERCEIRA CHAMADA, o que pode ocorrer de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores.

É também prerrogativa do Inspere avaliar o momento do semestre letivo em que a entrada de novos alunos se torna pedagogicamente inviável para eles e para as turmas em andamento de modo a abster-se de realizar novas chamadas, ainda que haja cancelamentos ou não preenchimento de vaga de uma convocação anterior. O Inspere também se reserva ao direito de, com base nesta mesma avaliação dos impactos pedagógicos de uma nova entrada, abster-se de fazer novas convocações se mais do que 95% das vagas do curso estiverem preenchidas.



## **7.1. Requerimento de matrícula**

Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar seu requerimento de matrícula de forma virtual, acessando o endereço [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), em que serão direcionados para o serviço eletrônico de matrícula e no qual deverão:

- a. Preencher as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
- b. Submeter documentação solicitada no item 7.3.

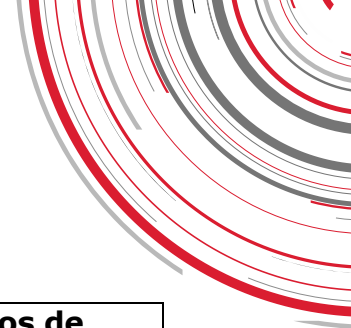
O Insper irá verificar e validar todos os documentos. Se julgar necessário, poderá solicitar entrega física dos documentos durante o primeiro semestre do aluno ingressante.

Inconsistência ou falsidade de informações prestadas no requerimento virtual de matrícula, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados (item 7.3), poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, ou a matrícula caso já tenha sido deferida, situação em que o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição.

Confirmado o requerimento de matrícula, ele será encaminhado para deferimento pelo diretor da Graduação do Insper. Após o deferimento do requerimento, o candidato receberá por e-mail o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e boleto cuja assinatura e pagamento, respectivamente, dar-se-ão como condições necessárias e suficientes para confirmação de sua matrícula. Candidatos a bolsas de estudo cuja concessão tiver sido aprovada receberão também o contrato da bolsa o qual precisará ser assinado para que o programa de bolsa possa quitar parcial ou totalmente o pagamento.

## **7.2. Cronograma para requerimento de matrícula**

Cada candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação da PRIMÉRIA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA publicadas nesse edital, bem como das datas de CHAMADAS POSTERIORES, não estabelecidas neste documento.



<b>Cronograma de Divulgação de Convocações e Requerimentos de Matrículas</b>	
<b>21 de fevereiro de 2022</b>	Divulgação da lista dos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA. Abertura da declaração de interesse por vaga.
<b>21 e 22 de fevereiro de 2022</b>	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na PRIMEIRA CHAMADA.
<b>23 de fevereiro de 2022</b>	Divulgação da lista dos aprovados em SEGUNDA CHAMADA.
<b>23 e 24 de fevereiro de 2022</b>	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na SEGUNDA CHAMADA.
<b>25 de fevereiro de 2022</b>	Divulgação da lista dos aprovados em TERCEIRA CHAMADA.
<b>25 de fevereiro de 2022</b>	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na TERCEIRA CHAMADA.
<b>28 de fevereiro de 2022</b>	Encerramento da declaração de interesse por vaga.
<b>03 de março de 2022</b>	Início do semestre letivo para os ingressantes destes processos seletivos.
<b>Até* 11 de março de 2022</b>	Envio, assinatura do contrato de matrícula e pagamento do boleto para todos da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADAS que tiveram o requerimento de matrícula deferido.

\*O contrato de matrícula e o boleto poderão ser enviados para o candidato antes desta data, com vencimento de cada um relativo à data em que realizou o requerimento de matrícula.

### **7.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula**

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 2.2, o candidato aprovado neste processo seletivo que não possa comprovar, na data da chamada em que foi convocado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não se qualifica para realizar o requerimento de matrícula. O Insper esclarece que, ainda que venha a fazer o requerimento de matrícula, um candidato nesta situação **não terá a sua matrícula deferida pela Diretoria de Graduação do Insper.**

O Insper esclarece que os resultados de candidatos treineiros obtidos neste processo seletivo, ainda que correspondam a classificações que implicariam em uma convocação para a matrícula, não são válidos como evidência de suficiência acadêmica para cursar o Ensino Superior, uma vez que a legislação vigente considera a conclusão legítima do Ensino Médio como condição necessária para ingresso no Ensino Superior.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de

exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme edital Nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares são elegíveis para a matrícula, não sendo elegíveis para a matrícula candidatos que tenham se declarado treineiros.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no 1º Semestre Letivo de 2022**, conforme vagas estabelecidas no item 1.1, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para envio dos documentos e cumprimento do requerimento de matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida ou responsável legais no caso de candidatos menores de 18 anos), deverá submeter ao Insper toda a documentação exigida, conforme listas a seguir, para preencher o Requerimento de Matrícula.

### ***Brasileiros:***

- RG, conforme Lei 7088/1983;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

### ***Estrangeiros:***

- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação



regular) e dentro do prazo de validade;

- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues em cópias eletrônicas de suas versões físicas originais ou em versões digitais originais, se emitidas diretamente neste formato pelo seu órgão emissor:

- Não serão aceitas versões eletrônicas de cópias dos documentos físicos, mesmo que autenticadas,
- O candidato deve guardar consigo as versões físicas das quais as cópias foram feitas para apresentação ao Inspere se e quando solicitado.
- Versões digitais originais como, por exemplo, CNH digital devem ser enviadas junto com seu código QR de autenticação.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

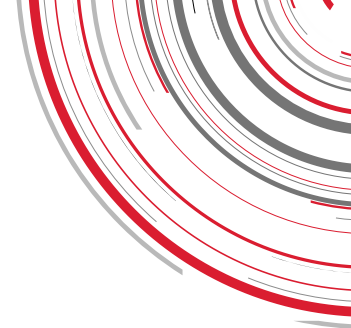
- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A matrícula será efetivada quando o requerimento de matrícula for deferido pela Diretoria da Graduação do Inspere, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o pagamento correspondente à matrícula estiver quitado no prazo indicado para seu vencimento. A não quitação do pagamento no prazo indicado cancela automaticamente o requerimento de matrícula e libera a vaga do candidato para eventuais chamadas posteriores, não podendo, portanto, ser revertido este cancelamento.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro dos prazos determinados no item 7.2 perderá o direito à vaga. O mesmo vale para eventuais CHAMADAS POSTERIORES à TERCEIRA, cujos prazos serão divulgados no endereço [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular).

O Inspere se reserva o direito de submeter à comparação por análise de informações biométricas colhidas na ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e na Segunda Fase de todos os processos com informações do requerimento de matrícula, bem como coletadas ao longo das aulas para autenticar a identidade do aluno matriculado relativa à sua situação de candidato no Processo Seletivo.



## 7.4. Cancelamento de matrícula

**7.4.1.** A realização do Exame Vestibular ou de qualquer um dos Processos Seletivos e/ou da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos autoriza o cancelamento da matrícula do aluno, a qualquer momento, pela Instituição de Ensino. Nessa hipótese o aluno fica obrigado a quitar os valores correspondentes às aulas que efetivamente assistiu, bem como ao pagamento de multa pela rescisão por ele motivada, conforme previsão contratual. Tal cancelamento pode ocorrer mesmo depois do início das aulas, mediante comprovação pelo Inspere do motivo que o ocasionou.

**7.4.2.** Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita ao Inspere, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado.

**7.4.3.** O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de matrícula solicitado até o 15º dia a partir do início do Semestre Letivo de ingresso do candidato possibilita a devolução integral dos valores pagos a título de matrícula e/ou semestralidade;
- b) caso o cancelamento da matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

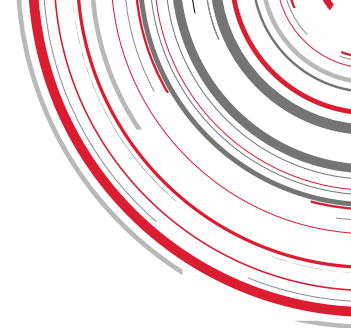
**7.4.4.** A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da matrícula.

**7.4.5.** O Inspere se reserva ao direito de cancelar o requerimento de matrícula ou a matrícula se ocorrer inadimplência do candidato, sem que haja notificação por parte dele ao Inspere e eventual renegociação de prazo para pagamento.

**7.4.6.** O Inspere se reserva ao direito de cancelar a matrícula do candidato se ocorrerem concomitantemente as três condições seguintes:

- a. O candidato não registrar presença em nenhuma atividade acadêmica nas duas primeiras semanas do semestre letivo.
- b. O candidato não apresentar qualquer justificativa pela ausência.
- c. O candidato não responder a notificações do Inspere enviadas por e-mail neste período, declarando explicitamente sua intenção de permanecer matriculado na instituição

Neste caso, o candidato será notificado por e-mail e comunicado por carta registrada e sua vaga será liberada para eventual chamada posterior. A matrícula do candidato somente estará cancelada mediante tais comunicações.



## **8. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa**

O aluno ingressante por qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital poderá ter em sua matriz curricular disciplinas obrigatórias ministradas exclusivamente na Língua Inglesa a partir de seu segundo ano de curso.

## **9. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital**

O aluno com matrícula ativa no Insper que ingressar na Instituição por meio de qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital manterá, no momento de sua nova matrícula, exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor, que será automaticamente cancelada.

## **10. Vagas remanescentes**

Considerando o andamento das atividades acadêmicas no início do semestre letivo dos alunos ingressantes, conforme indicado na seção 7, o Insper se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais para preencher vagas remanescentes após o início das aulas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo. As vagas remanescentes do Processo Seletivo poderão ser utilizadas preenchidas por alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer troca de curso.

Neste caso, o aluno se submeterá à regulamentação prevista no Manual Acadêmico obedecendo a ordem de classificação prevista de acordo com as vagas disponíveis divulgadas no Portal do Aluno INSPER.

## **11. Esclarecimentos adicionais**

**11.1.** Após a publicação dos resultados dos Processos Seletivos, não caberá recurso de qualquer natureza.

**11.2.** Nenhuma taxa de inscrição paga para qualquer um dos processos seletivos poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato e/ou da participação no ENEM e/ou SAT (Suite of Assessments).

**11.3.** O Insper esclarece que não é requerido ao candidato qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os candidatos se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes aos Processos Seletivos, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Insper também não autoriza quaisquer terceiros a fazer qualquer tipo de abordagem aos candidatos em nome da Instituição para este tipo de requisição.

**11.4.** Candidatos ou seus representantes que tenham conhecimento sobre qualquer ato ilegal ou contrário às regras de edital, bem como tentativas de fraude

nas avaliações realizadas ou procedimentos de matrícula, podem realizar uma denúncia por e-mail enviando uma descrição do ocorrido e eventuais evidências para [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br) com o título "Denúncia Processo Seletivo". O Insper e seus representantes jurídicos irão averiguar a denúncia e, mediante requisitos previstos em lei, reserva-se ao direito de manter sigilo sobre eventuais desdobramentos decorrentes da denúncia. Eventualmente, denúncias ou representações falsas também estarão sujeitas a penas previstas em lei.

## **12. FIES - PROUNI**

O Insper não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao PROUNI.

Guilherme Silveira Martins

Diretor de Graduação

## ANEXO

### REQUISITOS TÉCNICOS E CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS

Para realizar o vestibular *on-line* do Inspere será necessário instalar um *browser* de segurança e acessar um sistema *on-line*, os quais requerem:



Computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10 ou MacOS Mojave ou superior.



Conexão com a internet com velocidade mínima de 1Mbps.



Webcam e microfone.



É permitido o uso de qualquer recurso equivalente a um *mouse*, o que inclui telas *touchscreen*\* e mesa digitalizadora\*.

\*Observação: apesar de permitidos, o Inspere esclarece que tais recursos não são uma exigência do Inspere para realização das provas.

Conforme item 3 do edital do vestibular, o qual estabelece as regras para o processo seletivo, destaca-se que **não é permitido**:



**Uso de fones de ouvido ou *headset*.**



**Portar ou consultar celular ou tablet.**



**Usar lápis, caneta ou papel para rascunho.**



**Uso de monitores auxiliares.**